



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm.: 2025-2028

PORTARIA Nº 1600/2025

**APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Administrativa Instaurada pela Portaria nº 1316/2025;

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Disciplinar Permanente, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Executivo, datado em 24 de outubro de 2025, que aplicou as servidoras a penalidade de Advertência, nos termos do art. 147, inciso II, da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Municipais);

RESOLVE

Art. 1º Fica aplicada, as servidoras PDSCA, CPF nº XXX.611.546-XX e ICLDS, CPF nº XXX.723.476-XX a penalidade de Advertência, nos termos do art. 147, inciso II, da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias nos assentamentos funcionais das servidoras acima relacionadas, bem com às demais providências de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 24 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de outubro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.